



LEI MUNICIPAL Nº 3.270/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Denomina Rua Laura Machado de Oliveira uma via pública.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Laura Machado de Oliveira via pública sem denominação oficial, que inicia na Rua Boleslau Casemiro Konarzevski, segue em direção sudoeste até encontrar a Rua Valmir Bernardes Ferreira, primeira paralela ao norte da Rua Antônio Roberto Kroeff, situada no bairro Santo Afonso, no município de Novo Hamburgo, RS – Ocupa o quadrante S-13 do mapa da cidade.

Parágrafo único. A placa denominativa deverá conter os dizeres Rua Laura Machado de Oliveira “Cidadã Hambaguense”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2020.

FÁTIMA DAUDT
Prefeita

Registre-se e Publique-se.

NEI LUÍS SARMENTO
Secretário Municipal de Administração